

JUSTIFICATIVA

PLO-0007/2001

A presente propositura de emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo tem como objetivo acrescentar maior racionalidade às ações, públicas ou privadas, que visem introduzir novos equipamentos no meio urbano.

Inúmeros são os itens que, no decorrer dos anos, vem sendo somados à lista de instalações necessárias à implantação de infra-estrutura na cidade.

Este fato decorre, em grande medida, da rápida evolução por que passa a sociedade que vem disponibilizando ampla gama de serviços ao meio, decorrente das inovações tecnológicas.

Tais serviços já não se restringem apenas ao abastecimento de água, energia elétrica ou à captação de esgoto e águas pluviais. Multiplicam-se por outras vertentes de solicitações, que demandam a utilização do subsolo para que sejam implantadas.

Se sobrepostas umas às outras sem qualquer planejamento ou racionalidade, podem expor a população a transtornos que variarão da simples interrupção temporária da prestação de algum serviço, à questões relacionadas à segurança ou a saúde da comunidade.

Por tratar-se de medida de relevante significado para a população por seus efeitos reflexos e, também, para o Poder Público que terá por esta via mais um instrumento disponível ao processo de planejamento municipal, conto com a aprovação dos nobres pares.